



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

544
Sala das Reuniões 04/08/2016 116

ROSCIÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo, solicitando **A FISCALIZAÇÃO DE BARREIRAS E DE OBSTÁCULOS NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS QUE DIFICULTEM A LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA PARA QUE SE FAÇA CUMPRIR A LEI MUNICIPAL 1.563 DE SETEMBRO DE 2001**, deste município.

Esta proposição legislativa justifica-se em virtude das várias dificuldades que os deficientes ou pessoas com mobilidade reduzida encontram quando precisam se deslocar de sua casa até um estabelecimento, ou mesmo para fazer um passeio pela cidade, são muitos entulhos encontrados pelo caminho, calçadas sem rampa de acesso e em desnível, buracos e degraus que tornam mais difícil ainda a locomoção, privando essas pessoas do seu direito constitucional fundamental de ir e vir.

A Lei Municipal 1.563/2001 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos (...)

Com base no exposto acima, visando atender às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, requer-se a fiscalização de vias e espaços públicos municipais, buscando adequá-los aos critérios estipulados em lei, trazendo a inclusão social, garantindo o direito de livre acesso a todos, e ainda, com o escopo de atender ao interesse público.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 20 de abril de 2016.

Rosicleia O. Silva
Rosicleá Oliveira da Silva

Vereadora

620116
AS